



RESOLUÇÃO N° 004/2020

Dispõe sobre a concessão mensal de auxílio alimentação aos funcionários da Associação dos Município do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, SC e Presidente da Ameosc, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1° - Reajustar o auxílio alimentação dos funcionários da Ameosc, tendo como parâmetro de referência o índice do IGPM acumulado de janeiro à dezembro de 2019, com percentual de **7,3179%** (sete virgula três um sete nove), a ser aplicado a partir do dia 1° (primeiro) de janeiro de 2020.

Art. 2° - Com base no reajuste previsto no artigo anterior, o quadro de auxílio alimentação dos funcionários da AMEOSC, passa a vigor nos seguintes termos:

CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR R\$
Funcionários que desempenham carga horária semanal de 40 (quarenta) horas	173,12
Funcionários que desempenham carga horária semanal de 30 (trinta) horas	129,84
Funcionários que desempenham carga horária semanal de 20 (vinte) horas	86,56
Funcionários que desempenham carga horária semanal de 16 (dezesesseis) horas	69,25



Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 13 de janeiro de 2020.


ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA
Presidente da AMEOSC